



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**

**NOTA DE EXPEDIENTE Nº 015/2025-Cor G
GOZO DE FOLGA DE MAGISTRADO POR PLANTÃO
EXECUTADO – Resolução nº 292/2023-TJM
SEI 9.2023.0700.001280-6**

O Desembargador Militar Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais, e em virtude da delegação exposta no §3º da Resolução nº 292/2023-TJM, autoriza e comunica o gozo de folgas compensatórias, por plantão executado, pelo **Dr Francisco José de Moura Müller**, Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria da Justiça Militar de Porto Alegre, no período de 20/08/2025 a 24/08/2025, totalizando 05 (cinco dias).

TJM-CorG, em Porto Alegre, 12 de agosto de 2025.

**Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon
Corregedor-Geral da Justiça Militar Estadual**

Publique-se.

Sílvia T. Cerveira Rollsing

Oficial de Gabinete da Cor-G

Disponibilizada no DJE nº 7.963, de 14/08/2025, pág. 15.